



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO

Fundada em 23 de março de 1926

Medalha de Ouro de Valor Desportivo da C.M. Porto

Exmº. Senhor
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

N/Ofício nº 62/2022

Porto, 26 de setembro de 2022

ASSUNTO: 2ª CORRIDA MACIEIRA - LOUSADA

- Parecer Técnico Favorável –

Exmº. Srº. Presidente;

Os nossos respeitosos cumprimentos.

De acordo com o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, o Departamento Técnico da Associação de Atletismo do Porto vem pelo presente apresentar a V. Exª, a documentação necessária, verificada e aprovada por este departamento de acordo com o Regulamento Geral de Competições da FPA, inerente à organização da prova em assunto.

DESIGNAÇÃO: 2ª CORRIDA MACIEIRA - LOUSADA

ORGANIZAÇÃO: Associação AMA – Macieira Atletismo

DATA e HORA: 20 de novembro de 2022, 10h

LOCAL de PARTIDA: São Gonçalo - Lousada

LOCAL de CHEGADA: São Gonçalo - Lousada

PROVA de CALENDARIO OFICIAL: Sim

Cabe-me Comunicar que esta Associação dá o parecer Técnico favorável para a Corrida.

Cumprimentos

De V. Exª.s
Atenciosamente





REGULAMENTO



1. A Associação AMA – MACIEIRA ATLETISMO, com o apoio da Câmara Municipal de Lousada, vai organizar a 2ª CORRIDA MACIEIRA - LOUSADA, com partida e chegada em São Gonçalo - Lousada, no dia 20 de novembro de 2022, com início às 10 horas, com o seguinte programa:

Escalão	Sexo	Ano Nasc.	Distância
Juniores/Seniores	Feminino	2004 e anteriores	10.000m
Juniores/Seniores	Masculino	2004 e anteriores	10.000m
Veteranas F40	Feminino	40 aos 49 anos	10.000m
Veteranas F50	Feminino	+ 50 anos	10.000m
Veterano M40	Masculino	40 aos 49 anos	10.000m
Veterano M50	Masculino	50 aos 59 anos	10.000m
Veterano M60	Masculino	+ de 60 anos	10.000m

Nesta prova podem participar atletas federados e não federados, organizações, populares ou escolas.

2. Taxa de inscrição:

Até 30 de outubro – 7,00€ por atleta

De 31 de outubro a 16 de novembro – 9€ por atleta

No dia da prova – 12€ por atleta

3. Todos interessados em participar no 2ª CORRIDA MACIEIRA – LOUSADA, têm de fazer a inscrição até ao dia 16 de novembro de 2022, em:

www.desportave.pt

Secretariado:

Desportave_Eventos Desportivos

Rua Dr. Joaquim Ferreira, 131

4780-450 Santo Tirso

Telemóvel: 914 055 884

Email: atletismo@desportave.pt

4. Cada atleta só pode participar no seu próprio escalão.

5. Só haverá classificação individual com prémio aos três primeiros atletas em cada escalão.

Classif.	Masculinos				Femininos		
	Juniores/Seniores	Vet M40	Vet M50	Vet M60	Juniores/Seniores	Vet F40	Vet F50
1ª	25 €	25 €	25 €	25 €	25 €	25 €	25 €
2ª	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €
3ª	10 €	10 €	10 €	10 €	10 €	10 €	10 €

6. Qualquer reclamação ou protesto tem que ser apresentado por escrito, obrigatoriamente feito em papel timbrado do clube, ao júri da prova, até dez minutos após o final da mesma, juntando a quantia de 250,00€, a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.

7. Os atletas deverão ser portadores do CC/BI, para o caso da dúvida da idade.

8. Os atletas deverão apresentar-se, quinze minutos antes da prova, no local de partida com respetivo dorsal colocado na camisola (peito)

9. Estará presente nesta prova um Delegado/Técnico da Associação de Atletismo do Porto.
10. Todos os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela organização e julgados pelo júri, com base no Regulamento da F.P.A. e Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.
11. Para mais informações os interessados deverão contactar através do nº 914 055 884 ou atletismo@desportave.pt, consultar o site oficial da prova em www.desportave.pt e efetuar as inscrições online.
12. O participante ao proceder à inscrição autoriza a cedência de forma gratuita e incondicional dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens, que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.
13. O cancelamento do evento pode ocorrer devido a fatores externos à organização: catástrofes naturais, greves, manifestações, impossibilidade de usar vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.

